

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Leis	2
Portarias	4

Licitações

Chamamento Público	6
--------------------------	---

Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na
forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas
no seguinte endereço eletrônico:

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de
cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486
Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: imprensa@cerquillo.sp.gov.br

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -
CEP: 18520-970
Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: atendimento@saaec.com.br

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:
18526-032
Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Leis

LEI N.º 3.600, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o atendimento clínico veterinário e vitalício para animais idosos adotados por intermédio de programas oficiais do Município de Cerquillo, e dá outras providências.

Autora: Protetora Thamires Anchieta /Thamires Anchieta da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono, com base no inciso II, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prestação de atendimento clínico veterinário gratuito e vitalício a animais com idade igual ou superior a oito anos, adotados oficialmente por meio de programas de adoção promovidos ou reconhecidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se adoção oficial aquela devidamente registrada junto ao órgão competente do Município, com termo de responsabilidade assinado pelo tutor adotante.

Art. 2º O atendimento será prestado exclusivamente por médicos veterinários integrantes do quadro da Administração Pública Municipal ou contratados regularmente.

Art. 3º O atendimento será restrito a casos de baixa complexidade clínica, abrangendo:

I – avaliação clínica geral, consultas clínicas;

II – orientações básicas de cuidados;

III – procedimentos simples, segundo avaliação do profissional responsável.

§ 1º Em casos que demandem média ou alta complexidade, o médico veterinário emitirá relatório técnico e encaminhamento, sendo o custeio do tratamento subsequente de inteira responsabilidade do tutor.

Art. 4º O atendimento previsto nesta Lei não obriga o Município a fornecer medicamentos, realizar exames laboratoriais ou arcar com tratamentos cirúrgicos ou terapêuticos.

Art. 5º Serão promovidas campanhas informativas e de sensibilização nas redes sociais institucionais e no site oficial da municipalidade, com o objetivo de incentivar a adoção responsável de animais idosos e divulgar os benefícios previstos nesta Lei.

Parágrafo único. As campanhas referidas no *caput* deverão conter informações claras sobre os critérios de adoção oficial, os direitos dos tutores e os procedimentos para acesso ao atendimento veterinário gratuito e vitalício.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º A execução desta Lei deve observar os limites da dotação orçamentária existente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Cerquillo, 29 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PILON

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

Extrato de Publicação – Portarias Municipais

Portaria nº 27.400, de 20 de outubro de 2025.

Ementa: Dispensa a pedido, BRUNA ARRUDA ORTEGA.

Função: PEB CRECHE

Vigência: 20 de outubro de 2025.

Portaria nº 27.401, de 21 de outubro de 2025.

Ementa: Dispensa LILIAN TIBURCIO SANTOS CAUTERUCCIO.

Função: PEB CRECHE

Vigência: 21 de outubro de 2025.

Portaria nº 27.402, de 21 de outubro de 2025.

Ementa: Admite MARCELINA DA SILVA SANTANA por tempo determinado para a função de PEB CRECHE, admissão de acordo com o Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/2024.

Vigência: 21 de outubro de 2025.

Portaria nº 27.403, de 21 de outubro de 2025.

Ementa: Admite BRUNA ARRUDA ORTEGA por tempo determinado para a função de PEB CRECHE, admissão de acordo com o Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/2024.

Vigência: 21 de outubro de 2025.

Portaria nº 27.404, de 21 de outubro de 2025.

Ementa: Admite LILIAN TIBURCIO SANTOS CAUTERUCCIO por tempo determinado para a função de PEB CRECHE - EVENTUAL, admissão de acordo com o Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/2024.

Vigência: 21 de outubro de 2025.

Portaria nº 27.405, de 21 de outubro de 2025.

Ementa: Admite FLAVIA ROBERTA DA SILVA por tempo determinado para a função de PEB PRÉ-ESCOLA, admissão de acordo com o Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/2024.

Vigência: 21 de outubro de 2025.

Portaria nº 27.406, de 21 de outubro de 2025.

Ementa: Dispensa a pedido, BRUNA ARRUDA ORTEGA.

Função: PEB CRECHE

Vigência: 21 de outubro de 2025.

Portaria nº 27.408, de 21 de outubro de 2025.

Ementa: Dispensa a pedido, MARCELINA DA SILVA SANTANA.

Função: PEB CRECHE

Vigência: 21 de outubro de 2025.

Portaria nº 27.409, de 22 de outubro de 2025.

Ementa: Prorroga a validade da portaria de admissão de THAIS HELENA SANTOS DA SILVA.

Função: PEB CRECHE

Vigência: 22 de outubro de 2025.

Portaria nº 27.411, de 24 de outubro de 2025.

Ementa: Cessa a Designação SILVANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA.

Posto de Trabalho: Professor Coordenador.

Vigência: 24 de outubro de 2025.

Portaria nº 27.412, de 24 de outubro de 2025.

Ementa: Designa SILVANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA.

Posto de Trabalho: Professor Coordenador.

Vigência: 24 de outubro de 2025.

Portaria nº 27.413, de 29 de outubro de 2025.

Ementa: Cessa a Nomeação de LIA DAROS MANES.

Cargo: Orientador Pedagógico.

Vigência: Retroage a 24 de outubro de 2025.

Portaria nº 27.414, de 29 de outubro de 2025.

Ementa: Altera o Afastamento de LIA DAROS MANES.

Cargo: PEB PRÉ-ESCOLA.

Vigência: Retroage a 24 de outubro de 2025.

Portaria nº 27.415, de 29 de outubro de 2025.

Ementa: Nomeia LIA DAROS MANES.

Cargo: Diretor de Escola.

Vigência: Retroage a 24 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Chamamento Público

CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 - PROCESSO N.º 2762/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2025 - EDITAL N.º 125/2025

OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO

APÓS VISTAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, A COMISSÃO JULGA OS HABILITADOS:

FORNECEDOR	CPF/CNPJ	CIDADE	ESTADO	REGIÃO IMEDIATA	REGIÃO INTERMEDIÁRIA	1ª CLASSIFICAÇÃO	2ª CLASSIFICAÇÃO
GLAUCO ARMAGNI	337.883.028-01	CERQUILHO	SP			GRUPO DE PROJETO LOCAL	AGRICULTOR INDIVIDUAL
HÉLVIO SCUDELER	309.383.248-40	CERQUILHO	SP			GRUPO DE PROJETO LOCAL	AGRICULTOR INDIVIDUAL
GENIL DENARDI SCUDELER	150.503.418-33	CERQUILHO	SP			GRUPO DE PROJETO LOCAL	AGRICULTOR INDIVIDUAL
COOPRAFI – COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRÍCOLAS E ARTESANATO DA FAZENDA IPANEMA	14.804.853/000 1-90	IPERO	SP	SOROCABA	SOROCABA	GRUPO DE PROJETO DE REGIÃO IMEDIATA	GRUPO FORMAL
COOPMAIO – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES 16 DE MAIO	14.985.668/000 1-40	IPERO	SP	SOROCABA	SOROCABA	GRUPO DE PROJETO DE REGIÃO IMEDIATA	GRUPO FORMAL
COOP VERDE – COOPERATIVA RAIZ VERDE	53.550.876/000 1-78	IPERO	SP	SOROCABA	SOROCABA	GRUPO DE PROJETO DE REGIÃO IMEDIATA	GRUPO FORMAL
COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO - COMCAB	11.740.663/000	CAPÃO BONITO	SP	ITAPEVA	SOROCABA	GRUPO DE	GRUPO FORMAL

	1-69					PROJETO DE REGIÃO INTERMEDIÁRIA	
COOPERATIVA PRATA DA CUESTA SUSTENTÁVEL - COOPERCUESTA	13.761.273/000 1-09	SÃO MANUEL	SP	BOTUCATU	BAURU	GRUPO DE PROJETO DO ESTADO	GRUPO FORMAL
COOPERATIVA DE PESCADORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPPAF	17.988.427/000 1-42	MIRANTE DO PARANAPANEMA	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	GRUPO DE PROJETO DO ESTADO	GRUPO FORMAL
JARBAS DE OLIVEIRA	283.882.628-07	LARANJAL PAULISTA	SP	PIRACICABA	CAMPINAS	GRUPO DE PROJETO DO ESTADO	AGRICULTOR INDIVIDUAL
COOPAFI - COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA	08.253.644/000 1-01	REALEZA	PR	PAÍS	PAÍS	GRUPO DE PROJETO FORA DO ESTADO (PAÍS)	GRUPO FORMAL

JULGAMENTO

ITEM	CÓD. PROD.	PRODUTO	UN.	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	POSICÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	QUANTIDADE E OFERTADA	QUANTIDADE PARA FORNECIMENTO	TOTAL (A FORNECER)
1	17.3268	ABOBORA MADURA	KG	5000	R\$ 6,19	1º	COOPMAIO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES 16 DE MAIO	5000	5000	R\$ 30.950,00
2	17.3269	ABOBRINHA BRASILEIRA	KG	5000	R\$ 6,55	1º	COOPMAIO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES 16 DE MAIO	5000	5000	R\$ 32.750,00
3	17.3270	ACELGA	KG	2000	R\$ 6,97	1º	COOPMAIO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES 16 DE MAIO	2000	2000	R\$ 13.940,00
4	17.3272	ALFACE	UN	16000	R\$ 5,44	1º	HÉLVIO SCUDELER	2100	2100	R\$ 11.424,00
4	17.3272	ALFACE	UN	16000	R\$ 5,44	2º	GENIL DENARDI SCUDELER	7350	7350	R\$ 39.984,00
4	17.3272	ALFACE	UN	16000	R\$ 5,44	3º	COOPMAIO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES 16 DE MAIO	16000	6550	R\$ 35.632,00
5	17.3277	BANANA NANICA	KG	40000	R\$ 7,47	1º	COOPRAFI - COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRÍCOLAS E ARTESANATO DA FAZENDA IPANEMA	40000	40000	R\$ 298.800,00
6	17.3278	BANANA PRATA	KG	1500	R\$ 9,30	1º	COOPRAFI - COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRÍCOLAS E ARTESANATO DA FAZENDA IPANEMA	1500	1500	R\$ 13.950,00
7	17.3281	BETERRABA	KG	1200	R\$ 6,33	1º	COOPMAIO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES 16 DE	1200	1200	R\$

							MAIO			7.596,00
8	17.3284	BROCOLIS NINJA	KG	1000	R\$ 15,75	1º	COOPMAIO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES 16 DE MAIO	1000	1000	R\$ 15.750,00
9	17.3289	CEBOLINHA	MÇ	2000	R\$ 6,12	1º	COOPMAIO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES 16 DE MAIO	2000	2000	R\$ 12.240,00
10	17.3290	CENOURA	KG	3000	R\$ 7,91	1º	COOPMAIO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES 16 DE MAIO	3000	3000	R\$ 23.730,00
11	17.3292	CHUCHU	KG	1000	R\$ 6,80	1º	COOPMAIO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES 16 DE MAIO	1000	1000	R\$ 6.800,00
12	17.3294	COUVE MANTEIGA	MÇ	3500	R\$ 6,47	1º	HÉLVIO SCUDELER	2500	2500	R\$ 16.175,00
12	17.3294	COUVE MANTEIGA	MÇ	3500	R\$ 6,47	2º	COOPMAIO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES 16 DE MAIO	3500	1000	R\$ 6.470,00
13	17.3295	COUVE-FLOR	KG	600	R\$ 17,00	1º	COOPMAIO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES 16 DE MAIO	600	600	R\$ 10.200,00
14	17.3297	ESCAROLA	UN	800	R\$ 6,50	1º	COOPMAIO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES 16 DE MAIO	800	800	R\$ 5.200,00
16	17.3317	MANJERICAO	MÇ	500	R\$ 5,60	1º	COOP VERDE - COOPERATIVA RAIZ VERDE	500	500	R\$ 2.800,00
17	17.2987	MORANGO CONGELADO	KG	2000	R\$ 34,00	1º	GLAUCO ARMAGNI	1176,47	1176,47	R\$ 39.999,98
17	17.2987	MORANGO CONGELADO	KG	2000	R\$ 34,00	2º	COOP VERDE - COOPERATIVA RAIZ VERDE	2000	823,53	R\$ 28.000,02
18	17.1899	NHOQUE DE SOJA	KG	3000	R\$ 37,45	1º	COOPAFI - COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA	3000	3000	R\$ 112.350,00
19	17.3327	OVO DE GALINHA	DZ	1000	R\$ 14,77	1º	JARBAS DE OLIVEIRA	1000	1000	R\$ 14.770,00
20	17.3332	SALSINHA	MÇ	2000	R\$ 6,19	1º	HÉLVIO SCUDELER	2000	2000	R\$ 12.380,00

FICA ABERTO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS.

INFORMAÇÕES: WWW.CERQUILHO.SP.GOV.BR E (15) 3384-2994.

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL